

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-6ª. REGIÃO PERNAMBUCO
 Processo: 0000254-58.2022.5.06.0341
 Vara Única do Trabalho de Pesca/PE.
 Mandado de Penhora- ID-085be9f

3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife
 Roberto Lúcio de Souza Pereira Oficial de Registro
 Av. Agamenon Magalhães, 2939 - Sala 603

RECEBIDO EM 13/10/25
 AS 11:11 H.
 [Assinatura]

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), na Rua Bruno Maia, 180, apto.703-B, Graças, Recife, PE, em cumprimento ao mandado MPN-ID-085be9f, extraído do processo epigrafado assinado pelo MM. Dr(a). Juiz(a) Presidente da Vara Única do Trabalho de Pesca/Recife/PE, execução movida por ANGELICA FABIANA GUIMARÃES GALINDO contra L S EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI E OUTROS (1), para a cobrança da dívida de R\$53.833,79 (CINQUENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do IMÓVEL indicado no mandado conforme descrição abaixo, contida na escritura do 6º. Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sob No. matrícula:11.914:

IMÓVEL – APTO. 703, localizado no 7º. pavimento do Edifício Manguinhos Prince, situado á Rua Bruno Maia, 180, Graças, nesta cidade do Recife, composta de sala para dois ambientes (estar/jantar), circulação,um quarto social, um suíte, bwc social, bwc da suíte, dois shaft's, cozinha, área de serviço, quarto e WC de serviço e vagas de garagem 22 e 23, com área privativa de 78,50m2, área comum de 38,273m2, área de garagem de 22,00 m2, totalizando a área de 138,77m2, com a fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,023181; confrontando-se, pela frente com a rua Bruno Maia; pelo lado direito, com a rua João Ramos; lado esquerdo, com lote 01 e imóvel 119, ambos da Rua do Cupim e; pelos fundos com o imóvel 188, da rua João Ramos. PROPRIETÁRIOS SILVIA DO REGO BARROS MORCOURT DINIZ E SILVA E SEU CONJUGE LUIZ HENRIQUE DINIZ E SILVA. **Imóvel avaliado em R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).**

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, RODRIGO JOSÉ PINTO DE ABREU, Mat. 308.6.1737. Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Rodrigo José Pinto de Abreu. TRT No. 308.6.1737.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), REALIZEI a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário(a) Sr(a) _____ residente no _____ endereço: _____; identidade RG nº _____ e CPF/MF _____, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM. Dr(a). Juiz(a) Presidente da Vara Única do Trabalho de Pesca/Recife/PE. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino juntamente com o depositário.

 Depositário Fiel

 Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ____ (____) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, dei ciência da penhora a executada, na pessoa de _____, o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

 Repres.da Executada

 Oficial de Justiça Avaliador Federal

